



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.



PORTARIA Nº 451 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 5.271 de 30 de outubro de 2017, combinado com o art. 2º, inciso I e art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do **Concurso Público**, processo administrativo nº 2.443 de 10 de julho de 2018, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, a partir de 23 de novembro de 2022, em caráter efetivo, os candidatos relacionados abaixo, para os respectivos cargos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DOCUMENTO
DANILO SARMENTO DE SENA	43º	OFICIAL LEGISLATIVO	58820270
CAIO CAMPIDELE DO NASCIMENTO	44º	OFICIAL LEGISLATIVO	41026492
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	45º	OFICIAL LEGISLATIVO	47341976
LUCAS DE SOUZA GONCALVES	46º	OFICIAL LEGISLATIVO	4513852
FABRICIO FERREIRA OSZTER	47º	OFICIAL LEGISLATIVO	48909563
ANDERSON JUNO FERNANDES OLIVEIRA	1º	ASSISTENTE LEGISLATIVO DE IMPRENSA	48020187
ANDRE REINDL	1º	MOTORISTA LEGISLATIVO	18277401
ISRAEL DOS SANTOS LIMA	2º	MOTORISTA LEGISLATIVO	30843507

Artigo 2º - O prazo para a posse é de **15 (quinze)** dias corridos e dar-se-á em 12 de dezembro de 2022, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

Portaria nº 451 de 22/11/2022 – fls. 02

Artigo 3º - O exercício terá início em **13 de dezembro de 2022**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

Artigo 4º - Os candidatos nomeados no artigo 1º deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mauá, sito à Av. João Ramalho, nº 305 – Vila Noêmia – Mauá - São Paulo, com a documentação comprobatória prevista no item XI do Edital bem como para agendamento do exame médico admissional, e demais atos previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 “caput”, da respectiva Lei.

Artigo 5º - Publique-se e registre-se.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 22 de novembro de 2022, 67º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente

Vereador ERISMAR SOARES CLEMENTINO
Vice-Presidente

Vereador MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO
1º Secretário

Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA
2º Secretário

Vereador WIVERSON RONEY SOARES DA SILVA SANTANA
3º Secretário

Registrada na Secretaria Geral Legislativa,
afixada no quadro de editais da Câmara Municipal
de Mauá e publicada no Diário Oficial do
Município.

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO